

CORRIDA E CAMINHADA VIRTUAL UNIMED VALE DO CAÍ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização da Corrida e Caminhada Virtual Unimed Vale do Caí, constituído por atividade de caráter não competitivo e que busca a promoção da saúde, lazer, esporte e ação social em diferentes localidades de Montenegro e região.

Art. 2 - O evento é promovido pela Unimed Vale do Caí e Sesc Montenegro.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - O objetivo do evento consiste em motivar e incentivar o praticante de corrida ou caminhada (independentemente de ser profissional, amador ou iniciante) a concluir com êxito a meta de distância percorrida durante o período estabelecido para o evento, com cada participante ao seu tempo e local. Dessa forma, o evento se caracteriza por ser um desafio individual, sem incentivar a disputa ou concorrência entre atletas.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Comemorar os 49 anos da Unimed Vale do Caí.
- Proporcionar experiências diferenciadas de lazer através da corrida e caminhada.
- Possibilitar que pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico possam estar no mesmo evento esportivo.
- Realizar ação social através de doação de alimentos não perecíveis.
- Propor e realizar evento esportivo respeitando protocolos de saúde e distanciamento social.
- Propor e realizar novo modelo de evento esportivo e de promoção de saúde, no qual a competição dá lugar à participação e aspectos afetivos e experienciais constituem a base das ações ofertadas à comunidade.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Corrida e Caminhada Virtual Unimed Vale do Caí é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente e Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Sesc Montenegro.
- Colaboradores designados pela Unimed Vale do Caí.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DO EVENTO

Art. 7 - A Corrida e Caminhada Virtual Unimed Vale do Caí terá seu início às 00h01 do dia 1º de setembro de 2021, devendo ser cumprido até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2021, em locais públicos ou privados e rotas de livre escolha do participante, bem como horário e dia(s) de participação.

§ Recomenda-se evitar grupos ou aglomerações, respeitando-se as limitações e legislações de cada local em que for praticada a atividade esportiva.

§§ Atividade indoor em esteira também será aceita, desde que comprovada com foto de painel.

Art. 8 - O desafio consiste em percorrer, caminhando ou correndo, as distâncias de 20 km, 50 km, 80 km, 100 km ou 150 km de corrida ou caminhada durante o período mencionado no Art. 7.

Art. 9 - O participante deverá enviar foto de tela de relógio ou foto de painel de esteira ou link de aplicativo de monitoramento que comprove a conclusão da distância escolhida, onde conste o registro de sua atividade com informações precisas de distância, datas e horários do(s) registro(s), independentemente do aplicativo utilizado.

§ O tipo de atividade em aplicativos deve ser configurado como “Corrida” ou “Caminhada”.

Art. 10 - O participante que concluir o desafio deverá enviar o registro para o e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br ou whatsapp (51) 98493-0568, com *print* ou *link* dos registros de atividades para a comprovação de conclusão;

Art. 11 - Seguir as redes sociais (Facebook e Instagram) da Unimed Vale do Caí e Sesc Montenegro.

Art. 12 - Recomenda-se em postagens marcar as redes sociais da Unimed Vale do Caí e Sesc Montenegro, bem como utilizar a *hashtag* #CorridaUnimed2021.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 - As inscrições, gratuitas, podem ser feitas em qualquer unidade do Sesc no Rio Grande do Sul ou pelo link <https://www.unimed.coop.br/web/valedocai/corrida-e-caminhada-unimed-vale-do-cai>. O período de inscrições será do dia 16 de agosto de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021 ou ao atingir o limite técnico de 300 participantes.

§ A idade mínima para inscrição é de 08 anos.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - O evento, em caráter participativo, terá como premiação certificado e *card* digital de conclusão para todos concluintes, além de medalhas de participação (limitadas a 150), respeitando os seguintes critérios:

- Para retirada da medalha de participação após envio e validação dos resultados, o participante deverá se dirigir até o Sesc Montenegro e realizar a doação de 2 quilos de alimentos não perecíveis, após 30 de setembro de 2021.
- No caso de não retirada e doação dos 2 quilos de alimentos perecíveis no Sesc Montenegro, não será enviada ou entregue medalha de participação.

§ Será concedido também, a título de incentivo, depois de encerrado o período do evento, certificado digital para o(a) participante com maior distância percorrida (total e treino único), equipe e empresa conveniada Unimed Vale do Cai com maior número de participantes. Para maior equipe e maior empresa também será destinado o prêmio social de 20kg de alimentos não perecíveis, que serão doados para entidades sociais escolhidas pelos premiados.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Avaliação e identificação de riscos: por se tratar de uma prática esportiva individual, o participante deve reconhecer os riscos inerentes à modalidade esportiva, que podem ser advindos de vários fatores como: terreno, clima, ambientais, equipamentos, técnicos, segurança pública, estado das vias, entre outros. Atentar para cuidados com sua saúde, bem como que se trata de desafio pessoal, facultativo, por adesão, com montagem de rotas e programação própria dos participantes, cabendo a esses a montagem do seu esquema de segurança e participação.

Art. 16 - Ao participar do evento, o inscrito estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar do evento.

Art. 17 - A organização do evento reserva-se o direito de utilizar fotos e filmagens postadas nas redes sociais com as *hashtags* do evento, contendo imagens dos participantes inscritos.

Art. 18 - A organização não oferece nenhum tipo de seguro de acidentes ou de vida, nem seguros de responsabilidade civil, não tendo responsabilidades sobre os equipamentos usados para a prática esportiva, sendo os riscos inerentes à prática de atividade esportiva de responsabilidade do atleta.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Art. 20 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 21 - Ao se inscrever, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se



www.unimedvaledocai.com.br

Operadora: Osvaldo Aranha, 1315

92510-295 - Centro - Montenegro - RS

T. (51) 3649-8900



a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 22 - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento Corrida e Caminhada Virtual Unimed Vale do Caí pertencem ao Sistema Fecomércio- Sesc/RS e Unimed Vale do Caí.

